

PORTARIA N.º 011/2012, de 26 de abril de 2012.

Autoriza o pagamento das diferenças salariais nos últimos 5 anos.

O Presidente do Conselho Regional de Economia da 19ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978 e Regimento Interno do CORECON/RN, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 11.772/2012:

CONSIDERANDO: Requerimento do Servidor Augusto de Oliveira Neto, solicitando a diferença salarial quando da ocupação da função da Gerente Executiva;

CONSIDERANDO: Parecer Jurídico datado de 24/04/12, constante no referido processo;

CONSIDERANDO: Ainda assinatura de Termo de Acordo Trabalhista;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 5 (cinco) parcelas iguais no valor de R\$ 975,92 (novecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), juntamente com a folha mensal, a contar da data de pagamento da folha de abril/2012 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogamos as disposições em contrário.

Natal (RN), 26 de abril de 2012.

Econ. AIRTON SOARES COSTA
Presidente

